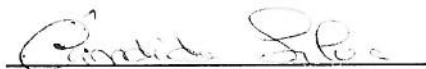


CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Certifico que a fotocópia junta, que tem cinco folhas, sem escrita no verso, por mim numerada(s) e rubricada(s), está conforme o original e foi extraída de folhas oitenta e três a folhas oitenta e cinco do livro de notas para **ESCRITURAS DIVERSAS** número 163-A, deste Cartório. _____

Cartório Notarial de Rui Sérgio Teixeira dos Santos, Notário em Vila Nova de Famalicão, em vinte e dois de Novembro de dois mil e treze. _____

A colaboradora autorizada do notário,



(Maria Cândida Sá da Silva)

A signatária encontra-se inscrita na Ordem dos Notários sob o número 89/6 e está autorizada pelo referido notário a praticar este acto, conforme declaração de autorização publicitada em 21/02/2013 no sítio da Internet com o endereço www.notarios.pt

Registada sob o nºFR2/1669



Foi emitida factura/recibo

Rui Teixeira Santos
Notário
V.N. Famalicão

Livro 163-4

Folha 83

415-1




ASSOCIAÇÃO

No dia vinte e dois de Novembro de dois mil e treze, no meu Cartório Notarial, sito na Rua Daniel Santos, n.º 25, 1.º andar, sala 5, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Rui Sérgio Teixeira dos Santos, notário, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: DAVID DA SILVA OLIVEIRA, NIF 151 529 337, casado, natural da freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua Jeremias Alves Oliveira, n.º 73, desta cidade de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 06761369 1ZZ8, emitido pelo Estado Português e válido até 04/03/2014. _____

SEGUNDO: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, casado, natural da dita freguesia de Calendário, residente na Rua Pedro Pais da Maia, n.º 66, desta cidade, titular do cartão de cidadão n.º 07002748 0ZZ0, emitido pelo Estado Português e válido até 23/11/2015. _____

TERCEIRO: RUI MANUEL FERNANDES FARIA, casado, natural da referida freguesia de Calendário, residente na Rua Barão de Famalicão, n.º 145, desta cidade, titular do cartão de cidadão n.º 10519923 0ZZ5, emitido pelo Estado Português e válido até 17/06/2016. _____

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus referidos documentos de identificação. _____

_____ E POR ELES FOI DITO: _____

Que, pela presente escritura, constituem uma associação sem fins lucrativos, a qual se vai regular pelos seguintes **ESTATUTOS**: _____

_____ "Artigo Primeiro _____

Um - A associação adopta a denominação "**UDC - UNIÃO DESPORTIVA**"

115-2
D

DE CALENDÁRIO". _____

Dois - O seu fim consiste em promover a prática desportiva, participar em eventos e competições desportivas e proporcionar aos associados formas de recreio e actividades culturais. _____

_____ Artigo Segundo _____

A sede social localiza-se na Rua António José Almeida, n.º 142, Calendário, União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

§ único - Por simples deliberação da direcção poderão ser criadas filiais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação social, no território nacional ou estrangeiro. _____

_____ Artigo Terceiro _____

Um - A Associação realiza os seus fins e atribuições através dos seguintes órgãos: _____

a) Assembleia Geral _____

b) Direcção; e _____

c) Conselho Fiscal. _____

Dois - O mandato dos membros dos órgãos sociais da associação terá a duração de dois anos, tendo o seu início na data da respectiva tomada de posse. _____

_____ Artigo Quarto _____

Um - A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos cento e setenta e cento e setenta e dois a cento e setenta e nove do Código Civil, podendo a assembleia geral ser

1153
D

8

convocada mediante publicação do respectivo aviso nos termos legalmente previstos para os actos das sociedades comerciais. _____

Dois - À Mesa da Assembleia Geral compete convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas, e é composta por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário. _____

Três - O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é eleito pela assembleia geral e os Secretários são designados pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral; _____

_____ Artigo Quinto _____

Um - À Direcção compete a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação, bem como deliberar aceitar para a associação quaisquer doações, subsídios ou donativos e representar a associação em juízo e fora dele, devendo reunir pelo menos uma vez por mês e sempre que convocada pelo respectivo presidente. _____

Dois - A Direcção é composta por um número ímpar de membros, num mínimo de cinco e um máximo de vinte e três, entre os quais um será o Presidente e outro o Vice-presidente; _____

Três - O Presidente e o Vice-presidente da Direcção são eleitos pela assembleia geral e os restantes membros da Direcção são designados pelo Presidente da Direcção. _____

_____ Artigo Sexto _____

Um - Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre todos os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais, devendo reunir ordinariamente nos meses de Março,

115.61


Junho, Setembro e Dezembro de cada ano e, extraordinariamente, por iniciativa do seu Presidente ou a requerimento da Mesa da Assembleia Geral ou da Direcção. _____

Dois - O Conselho Fiscal é composto por três membros, um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário. _____

Três - O Presidente do Conselho Fiscal é eleito pela assembleia geral e os restantes membros do Conselho Fiscal são designados pelo Presidente do Conselho Fiscal. _____

_____ Artigo Sétimo _____

Os associados são obrigados ao pagamento de uma jóia de inscrição e de uma quota mensal, cujo valor será fixado anualmente em assembleia geral. "_____

Que, assim, por este acto e nos termos constantes dos estatutos supra exarados, consideram constituída a referida associação denominada "**UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO**". _____

_____ ASSIM O OUTORGARAM _____

Verifiquei ter sido emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 14 de Novembro corrente o certificado de admissibilidade da denominação adoptada com o número 2013047124, válido até 14/02/2014, através da consulta por mim efectuada nesta data ao sítio na Internet www.portaldaempresa.pt, por me ter sido facultado o respectivo código de acesso número 0608-4351-0385. _____

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes. _____

1. *Yasil da Silva Oliveira*
Rosa Maria

115.5
G

Rui Teixeira Santos
Notário
V.N. Famalicão
Livro <u>163-A</u>
Folha <u>85</u>

Rui Manuel Fernandes Faria

O notário,

Conta registada sob o nº FRJ/1669

[Large handwritten signature and scribbles covering the main body of the page]